



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 53-CS, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Convalida a Resolução-AR nº 06, de 07/06/2016 que dispõe sobre a realização de matrícula condicional nos cursos superiores do IFPB, dos estudantes oriundos dos cursos técnicos integrados do IFPB - Campus Cajazeiras com integralização de curso prevista inicialmente para o primeiro semestre de 2016, no período 2016.2.

A CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso XVI do artigo 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2016, e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.004440.2016-70 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a Resolução-AR nº 06, de 07 de junho de 2016 que autoriza a efetivação de matrículas condicionadas nos cursos superiores do IFPB, no período 2016.2, para estudantes oriundos dos cursos técnicos integrados do IFPB – Campus Cajazeiras, com conclusão de curso inicialmente prevista para o primeiro semestre de 2016, que se encontre com o calendário escolar em atraso e que foram aprovados no Sistema de Seleção Unificada – SiSU, do Ministério da Educação.

Art. 2º - A matrícula condicionada é procedimento inicial do ato administrativo da matrícula, que somente será concluído com a matrícula definitiva no prazo e na forma estabelecida pelas Diretorias de Desenvolvimento Ensino ou pela Pró-Reitoria de Ensino, após a apresentação da documentação que comprove a conclusão do curso pelo estudante que requereu a matrícula.

Art. 3º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior